



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CONVITE Nº12/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Comissão Permanente de Licitação
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro/Pirai/RJ
Telefone: (24) 2411-9500

MODALIDADE: Convite nº 12/2016
PROCESSO Nº: 000794/2016
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:01.031.0001.2300
NATUREZA DE DESPESA:33903900
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: *Confecção de Títulos de Cidadania, conforme Anexo I.*
DATA: 03/10 /2016
HORÁRIO: 10h
ENDEREÇO: Câmara Municipal de Pirai
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro- Pirai/RJ.

*A Câmara Municipal de Pirai, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Licitação, modalidade **CONVITE**, na data, horário e local indicados acima, que será regida com observância da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.*

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO: *Confecção de Títulos de Cidadania, conforme Anexo I.*

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – *Poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite, convidadas, cadastradas ou não, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes.*

2.2 – *Não serão admitidos na licitação às empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.*



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

2.3 - Durante o processo licitatório, as empresas poderão ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para abertura dos envelopes.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Qualquer manifestação nesta Licitação condiciona-se à apresentação, pelo representante da licitante, de seu RG e instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e do RG.

*3.2. As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, um deles contendo a “**Documentação de Habilitação**” e o outro a “**Proposta Comercial**” (ambos devidamente lacrados).*

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

4.1. Para habilitação, serão exigidas algumas documentações de acordo com os artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) Registro Comercial, no caso de empresário individual.

*II) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária**, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados.*

II.I) Os documentos deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

*III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de **sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício.*

REGULARIDADE FISCAL:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

II) prova de inscrição nos cadastros de contribuinte estadual e/ou municipal da sede da licitante;

III) prova de quitação para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

- IV) prova de quitação para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;*
- V) prova de quitação para com a Fazenda Municipal do local da sua sede, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;*
- VI) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela CEF;*
- VII) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.*

4.2. DECLARAÇÕES:

I) Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002.

4.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Piraí (salvo as pessoas que já possuem cadastro).

4.4. Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 12/2016

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

5. PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "B"

5.1. A "Proposta Comercial" deverá estar devidamente datada e assinada pelos representantes legais das licitantes, devendo constar o preço global de cada item, em moeda correspondente nacional com todos os impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais ou municipais, incluídos, inclusive o frete.

5.2. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.

5.3. Na hipótese de divergências entre os preços totais de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.4. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão automaticamente, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a sua abertura.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

5.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo superveniente aceito pela Comissão.

5.6. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, deverá a Administração conceder a elas o prazo previsto no art. 48 §3º, da Lei 8666/93.

5.7. A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 12/2016

DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

6.1. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas.

6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão de julgamento, e se processará de forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da C.P.L. decidida por maioria dos votos da totalidade de seus membros.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir parecer quando solicitados pela Comissão.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Uma vez adjudicada e homologada a licitação, será emitida nota (as) de empenho de despesa em favor da adjudicatária e, em seguida autorizado o serviço.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/FORNECIMENTO

O serviço, objeto desta licitação será executado de acordo com a planilha, Anexo I.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, após a execução do serviço e apresentação da Nota Fiscal.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. *Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.*

10.2. *Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis da lavratura da ata, sendo dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da C.P.L., a qual poderá reconsiderar sua decisão, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.*

10.3. *Para contagem do prazo de interposição de recursos, será considerado como o dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata.*

10.4. *Decididos os recursos interpostos, o resultado da licitação será encaminhado para autoridade superior.*

10.5. *O objeto da presente licitação será adjudicado à vencedora tão logo o procedimento seja homologado pelo Presidente da CMP.*

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. *Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 09:00 e 17:00 horas ou pelo telefone nº (0xx24) 2411-9500.*

11.2. *A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação a Instruções Gerais e da igualdade.*

11.3 – O Valor estimado para prestação de serviço é de R\$ 11.833,33 (onze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Pirai, 23 de setembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

DESCRIPTIVO PARA CONFEÇÃO DOS TÍTULOS DE CIDADANIA

<i>Homenageado(a)</i>	<i>Descrição</i>	<i>Quantidade</i>
Zaldiro Freitas Baião	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 208/2015, proposto pelo Vereador Charles Torres Dias,</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Zaldiro Freitas Baião O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 11 de outubro de 2016.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>179 anos</p>	01
Irani Maria Lima Medeiros	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 209/2016, proposto pelo Vereador José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo),</p> <p>Outorga a Ilma. Sr^a. Irani Maria Lima Medeiros O título de Cidadã Honorária Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 11 de outubro de 2016.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>179 anos</p>	01

<i>Homenageado(a)</i>	<i>Descrição</i>	<i>Quantidade</i>
-----------------------	------------------	-------------------



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

<p>Pérola Vieira da Cunha Freire</p>	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 210/2016, proposto pelo Vereador Enderson da Silva (Eco Staccato),</p> <p>Outorga a Ilma. Sr.ª Pérola Vieira da Cunha Freire O título de Cidadã Honorária Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 11 de outubro de 2016.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>179 anos</p>	<p>01</p>
<p>Aloysio Lima Ladeira</p>	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº.211/2016, proposto pelo Vereador Luiz Fernando Colucci Junior (Junão),</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Aloysio Lima Ladeira O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 11 de outubro de 2016.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>179 anos</p>	<p>01</p>
<p>Simone de Almeida Guimarães</p>	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 212/2016, proposto pelo Vereador Luiz Fernando Colucci Junior (Junão),</p> <p>Outorga a Ilma. Sr.ª Simone de Almeida Guimarães O título de Cidadã Honorária Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 11 de outubro de 2016.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>179 anos</p>	<p>01</p>

Homenageado(a)	Descrição	Quantidade
----------------	-----------	------------



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Hélio José Péres da Silva	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 213/2016, proposto pelo Vereador José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo), Outorga ao Ilmo. Sr. Hélio José Péres da Silva O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 11 de outubro de 2016.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>179 anos</p>	01
Nádia da Silva Medeiros Areias	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 214/2016, proposto pelo Vereador João Roberto Ladeira da Costa (Ladeira), Outorga a Ilma. Sr.ª Nádia da Silva Medeiros Areias O título de Cidadã Honorária Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 11 de outubro de 2016.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>179 anos</p>	01
Shirley Maria Teixeira Aguiar	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 215/2016, proposto pelo Vereador Anderson da Silva (Eco Staccato), Outorga a Ilma. Sr.ª Shirley Maria Teixeira Aguiar O título de Cidadã Honorária Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 11 de outubro de 2016.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>179 anos</p>	01

Homenageado(a)	Descrição	Quantidade
----------------	-----------	------------



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

<p>Roberto de Oliveira Santos</p>	<p>A Câmara Municipal de Piraí Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 216/2016, proposto pelo Vereador Alzemiro dos Santos Dias,</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Roberto de Oliveira Santos O título de Cidadão Honorário Piraense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Piraí, 11 de outubro de 2016.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>179 anos</p>	<p>01</p>
<p>José Vilásio Machado</p>	<p>A Câmara Municipal de Piraí Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 217/2016, proposto pelo Vereador Alzemiro dos Santos Dias,</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. José Vilásio Machado O título de Cidadão Honorário Piraense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Piraí, 11 de outubro de 2016.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>179 anos</p>	<p>01</p>
<p>Anamaria Carvalho Rodrigues</p>	<p>A Câmara Municipal de Piraí Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 218/2016, proposto pelo Vereador Mário Hermínio da Silva Carvalho,</p> <p>Outorga a Ilma. Sr.ª Anamaria Carvalho Rodrigues O título de Cidadã Honorária Piraense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Piraí, 11 de outubro de 2016.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>179 anos</p>	<p>01</p>



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

<i>Homenageado(a)</i>	<i>Descrição</i>	<i>Quantidade</i>
<i>João Pereira da Silva</i>	<p>A Câmara Municipal de Piraí Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 219/2016, proposto pelo Vereador Mário Hermínio da Silva Carvalho,</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. João Pereira da Silva O título de Cidadão Honorário Piraense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Piraí, 11 de outubro de 2016.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>179 anos</p>	01
<i>Maria do Carmo Freitas Silva</i>	<p>A Câmara Municipal de Piraí Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 220/2016, proposto pelo Vereador Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Júnior Rocha),</p> <p>Outorga a Ilma. Sr.ª Maria do Carmo Freitas Silva O título de Cidadã Honorária Piraense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Piraí, 11 de outubro de 2016.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>179 anos</p>	01
<i>Walber Rezende Ruback</i>	<p>A Câmara Municipal de Piraí Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 221/2016, proposto pelo Vereador Darlei Gomes de Moraes,</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Walber Rezende Ruback O título de Cidadão Honorário Piraense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Piraí, 11 de outubro de 2016.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>179 anos</p>	01



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

<i>Homenageado(a)</i>	<i>Descrição</i>	<i>Quantidade</i>
<i>Erly de Souza Magalhães Júnior</i>	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 222/2016, proposto pelo Vereador Darlei Gomes de Moraes,</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Erly de Souza Magalhães Júnior O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 11 de outubro de 2016.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>179 anos</p>	01
<i>Antonio Roberto de Faria</i>	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 223/2016, proposto pelo Vereador Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Júnior Rocha),</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Antonio Roberto de Faria O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 11 de outubro de 2016.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>179 anos</p>	01

Descrição do serviço: Diagramação e gravação de Títulos de Cidadão Honorário Piraiense, em aço escovado medindo 385 x 285 mm, com gravação fotoquímica, moldura de alumínio e estojo de luxo na cor azul, com identificação externa do agraciado em plaquetas de aço, medindo 4cm x 1,5cm, em Comemoração aos 179 anos de Emancipação Política Administrativa.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____, ____ de _____ de 2016.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia Da Silveira, 16 Centro - Pirai - RJ

Ref.: Convite nº12/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa ao convite em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor un.	Valor Total
1	Confecção de Títulos de Cidadania, conforme Anexo I	16		
TOTAL GERAL				

- 1) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento.
- 2) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ